
EDITAL PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA ACADÊMICA

EDITAL N° 01/2025**EDITAL PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA
CURSO DE MEDICINA****RETIFICAÇÃO N° 3, DE 21 DE JULHO DE 2025**

A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII), torna pública a renovação do Programa Institucional de Monitoria Acadêmica referente ao Edital N° 01/2025, de acordo com as seguintes disposições:

1. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 1.1. O Programa de Monitoria, que teve início no 1º Semestre de 2025 com vigência de 27 de março a 13 de junho de 2025, será prorrogado por mais um semestre letivo, conforme previsto no edital original.
- 1.2. O período da prorrogação corresponderá ao 2º Semestre de 2025 (2025.2), respeitando o Calendário do Ano Letivo da UNIDOMPEDRO Afya, com início das atividades em 04/08/2025 e término em 12/12/2025.
- 1.3. O estudante monitor que desejar permanecer no Programa de Monitoria, independentemente de ser Remunerado ou Voluntário, deverá efetivar a renovação da monitoria junto à COPPEXII.
- 1.4. A renovação está condicionada à permanência da disponibilidade de horário do monitor, conforme sua matrícula no semestre 2025.2, e ao cumprimento satisfatório das atribuições do aluno monitor dispostas no Item 6 do Edital N° 01/2025.
- 1.5. A carga horária semanal de 12 horas e as demais atribuições do monitor permanecem inalteradas durante o período de prorrogação.

EDITAL PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA ACADÊMICA

2. PRORROGAÇÃO DAS BOLSAS (MODALIDADE REMUNERADA)

- 2.1. As bolsas de monitoria concedidas na modalidade Monitor Remunerado no Edital N° 01/2025 também serão prorrogadas pelo 2º Semestre de 2025 (2025.2) para os candidatos que optarem pela renovação e que cumprirem os requisitos.
- 2.2. O valor da bolsa de R\$ 200,00 mensais, pago na forma de descontos nas mensalidades, será mantido durante o período de prorrogação.
- 2.3. Continua vedado ao estudante o acúmulo de bolsas de incentivo provenientes dos editais institucionais da UNIDOMPEDRO Afya.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. A COPPEXII definirá o prazo e a forma para o aluno realizar a renovação da bolsa de monitoria.
- 3.2. A prorrogação da monitoria mantém a natureza do contrato individual sem vínculo empregatício.
- 3.3. O monitor que renovar e cumprir a vigência do programa em 2025.2 deverá apresentar o Relatório Final das Atividades Desenvolvidas, conforme as normas atuais da ABNT, ao final do período de prorrogação, para a concessão do certificado de monitoria e validação dos créditos de atividades complementares.
- 3.4. As comunicações referentes a este termo devem ser direcionadas ao endereço eletrônico coppexii.unidom@unidompedro.edu.br.

Salvador, 21 de julho de 2025.



DIEGO SOUZA BEZERRA
COORDENADOR DA COPPEXII